



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL FEMININO /2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. – Finalidades das Normas Especiais – Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 1º – Organização e Realização – Todos os direitos relacionados à Competição pertencem à Federação de Futebol do Piauí adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

§ 2º - O mando de campo de todos os jogos da competição será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí.

§ 3º - Terão condição de jogo atletas que tiverem seu nome publicado no BID CBF no dia anterior a realização de sua partida.

§ 4º – Os jogos serão realizados de acordo com as equipes inscritas a saber:

Abelhas Rainhas, Comercial, Teresina, Tiradentes e Skill Red,

Art.2º. – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 15(quinze) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W x O, ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária e estará automaticamente eliminada da competição e suspensa de participar de qualquer competição promovida pela FFP em qualquer categoria por um período de 03(três) anos.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art.3º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019, sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol filiados a FFP.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

Art. 4º. – Somente poderão participar do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019, com a apresentação de documento de identidade original ou cópia autenticada dos atletas relacionados ao Delegado representante da FFP para conferência.

§ 1º - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro.

§ 2º - **Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 só poderão ser publicados no BID CBF até o dia 29/11/2019.**

Art.5º. – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados à FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto à publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

§ 2º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

§ 3º - Para o Feminino a equipe será composta de 11(onze) atletas titulares, podendo levar para o banco de reservas no máximo 11(onze) atletas.

§ 4º - Para o Feminino será permitido o número de 06(seis) substituições com apenas 03(três) paradas.

§ 5º - Todas as partidas do **Feminino** terão obrigatoriamente a duração de 90(noventa) minutos, divididos em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15(quinze) minutos.

§ 6º - **Exclusivamente para a categoria Feminina, visando o Fair Play, será obrigatório, ao final da partida, os atletas reunirem-se no círculo central do gramado, juntamente com a arbitragem e repetir o procedimento para aperto de mãos. Os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os jogadores em linha atrás deles. Os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo conforme o procedimento antes da partida. E devem também apertar as mãos dos árbitros.**



**FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ**

Art. 6º. – Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes pelejantes, capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – O clube visitante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme(vide art. 13).

§ 2º – O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro central.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art.7º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 será disputado em turno único, sem vantagem, classificando os 02(dois) primeiros colocados no sistema de ponto corrido, onde farão a final em 01(um) jogo, sem vantagem para ambos.

§ 1º - O Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01(um) ponto ganho por empate e todos os jogos serão realizados na cidade de Teresina.

SEÇÃO I DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art.8º. – O Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 será disputado em turno único com 05(cinco) equipes, classificando-se o primeiro e o segundo colocado, para a fase final da competição.

SEÇÃO II DA FASE FINAL

Na fase final o primeiro e o segundo colocado da fase classificatória irão decidir o título de campeão piauiense Feminino.

§ 1º - Se ao final da partida final nos seus 90(noventa) minutos, houver empate entre os dois clubes disputantes, haverá cobrança de penalidades máximas para conhecermos o campeão dessa Competição.

§ 2º - O campeão do Piauiense Feminino/2019 ganhará a vaga para representar o Piauí no Campeonato Brasileiro Feminino A2.



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CAPÍTULO V DA TABELA E DATAS DE JOGOS

Art.11. – A tabela dos jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino /2019, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º – A tabela do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72(setenta e duas) horas, cabendo a esta entidade analisar e aprovar ou não a modificação.

Art.12. – A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 13. - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

CAPÍTULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art.14. – Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mal estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica;

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o árbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1 - Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1x0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.

2 - O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.

3 - As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

4 - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de uma partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

5 - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção;

§2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida(caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras “c” e “d” deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

Art.15. – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 15, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

Art.16. - Caso uma das equipes der causa à interrupção do seu jogo pelo motivo citado no item “e”, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao score, o previsto no art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. – O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

Art.18. – Caso se verifique ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, **para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo**, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) sorteio.

Art.19. - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Parágrafo Único - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.



**FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ**

Art.20. – O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

§1º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01(um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§2º – Quando um atleta receber um cartão amarelo na mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série dos três cartões amarelos que geram o impedimento automático.

Art.21. – Os clubes participantes deverão apresentar relação pré escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixação na porta do vestiário (lado de externo), devendo nesta relação constar os nomes do auxiliar técnico.

Art.22. – Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Feminino/2019, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

Art.23. – A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

Art.24. - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da Federação.

Art.25. - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em reunião do Conselho Técnico convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 18 de novembro de 2019.

Daniel Lima Araújo.
Superintendente da FFP.

Robert Brown Carcará da Silva.
Presidente da FFP.



**FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ**

***ERRATA**

Foi corrigido no Art4 em seu §2º a data final de publicação das atletas no BID, a primeira publicação consta a data 02/12/2019, corrigida para 29/11/2019 conforme aprovado pelos clubes em conselho técnico da competição.

Anderson Sousa

Diretor do DRT/FFP